# **REGULAMENTO**

# Concurso de vídeo Eu digo não ao sexismo!









Com o patrocínio de:







#### **ARTIGO 1º ENQUADRAMENTO**

- 1.O concurso de vídeo *Eu digo não ao sexismo!* constitui uma forma de, através da educação, suscitar nos alunos, nas alunas e na comunidade escolar a tomada de consciência, reflexão e ação a partir da Recomendação do Conselho da Europa CM/Rec(2019) Prevenir e combater o sexismo. A educação, tal como a linguagem e comunicação e a internet e meios de comunicação social em linha são três dos oito domínios específicos para prevenir e combater o sexismo (Recomendação do Conselho da Europa, p. 4).
- 2. Este concurso visa contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, designadamente do ODS 5. Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas e está em conformidade com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2030.
- 3. É promovido pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e conta com o apoio da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE).

#### **ARTIGO 2° OBJETIVOS**

- 1. São objetivos gerais do concurso promover, junto das alunas, dos alunos e da comunidade educativa, a informação e sensibilização sobre os estereótipos sexistas e prevenção e combate ao sexismo, bem como o uso competente, crítico, ético e criativo de media.
- 2. São objetivos específicos do concurso fomentar:
  - o A consciencialização sobre formas de sexismo no quotidiano;
  - A reflexão e questionamento de comportamentos que, em virtude do sexo, ofendam a dignidade humana, diminuam os direitos humanos e gerem injustiça entre homens e mulheres;
  - Competências de informação e comunicação na criação de mensagens claras, rigorosas e que contribuem para a transformação social.



#### ARTIGO 3° PÚBLICO-ALVO E CATEGORIAS

- 1. Este concurso destina-se a alunos e alunas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário e ensino profissional, matriculados/as em escolas públicas, privadas e cooperativas e escolas profissionais.
- 2.Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
  - a. Autoria de alunas e/ou alunos do 3.º ciclo do ensino básico e ensino profissional (nível 2 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações);
  - b. Autoria de alunas e/ou alunos do ensino secundário e ensino profissional (níveis 3 e 4 do QNQ).
- Não existe um número limite de trabalhos a apresentar a concurso por cada escola ou agrupamento de escolas.

#### ARTIGO 4° CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS A CONCURSO

- 1.Os vídeos a concurso devem ser:
  - Obras originais;
  - Realizados individualmente ou em grupo, até 3 alunos/as;
  - o Apresentados em língua portuguesa ou conter legendas em português;
  - o Apresentados em formato MP4, AVI, FLV, MOV, MPEG2, MPEG4, WMV;
  - o Orientados por um/a professor/a bibliotecário/a ou outro/a docente.
- 2. Os vídeos a concurso devem ainda:
  - Começar ou acabar com o banner da campanha: Sexismo. Repare nele. Fale dele. Acabe com ele:



- Não conter imagens e música que violem direitos de autor e direitos conexos
- Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;
- Incluir uma ficha técnica com a informação do título, escola e/ ou agrupamento de escolas, duração, ano de edição e outra informação relevante (realização, argumento, imagem, som, fontes).
- 3. Para esclarecimento de dúvidas, quem se quiser candidatar pode contactar as entidades promotoras por correio eletrónico: concursovideonaosexismo@gmail.com.



#### **ARTIGO 5° TEMA**

- 1.O vídeo a concurso deve ter por tema o sexismo: "atitude, gesto, representação visual, linguagem oral ou escrita, prática ou comportamento baseado no pressuposto de que uma pessoa é inferior em razão do sexo, que ocorra na esfera pública ou privada" (Recomendação do Conselho da Europa, p. 8).
- 2. Através deste tema genérico pretende-se incentivar alunos e alunas a testemunhar, refletir e agir com base na sua experiência no quotidiano, com a família, pessoas amigas e comunidade, local e global, para prevenir e combater a discriminação em função do sexo e os estereótipos sexistas.
- 3.O trabalho a concurso deve centrar-se numa única mensagem ou ideia-chave da Recomendação do Conselho da Europa, por exemplo:
  - A discriminação com base no sexo limita a liberdade individual;
  - O sexismo acontece com mais intensidade no espaço público e é amplificado no espaço online, em especial nas redes sociais;
  - O sexismo causa sofrimento e leva à exclusão;
  - Atitudes sexistas podem levar a comportamentos ofensivos e/ ou violentos.
- 4.0 vídeo pode seguir uma abordagem informativa/ documental ou ficcional.

#### **ARTIGO 6° RECURSOS**

- 1. Para lançamento do concurso, a PpDM e a CIG, em colaboração com a RBE, realizarão uma sessão de enquadramento e facilitação da reflexão sobre o tema dos trabalhos. É dirigida exclusivamente a professoras/es bibliotecárias/os e docentes que manifestem interesse em orientar os trabalhos dos alunos e alunas. A sua frequência é opcional. Esta sessão terá a duração de 3 horas e será acreditada como ação de curta de duração.
- 2. A Recomendação do Conselho da Europa CM/Rec(2019) Prevenir e combater o sexismo, o Vídeo e Quiz da campanha contra o sexismo servem de base aos trabalhos.
- 3. No sítio Biblioteca Escolar Digital, a RBE disponibiliza recursos que facilitam a criação de vídeos, por exemplo: Linguagem audiovisual e Criação de vídeo.



## **ARTIGO 7° SELEÇÃO**

- 1. A avaliação dos trabalhos a concurso é feita por um júri constituído por um elemento de cada uma das seguintes entidades: PpDM, CIG e RBE.
- 2.O júri seleciona, em cada categoria, o 1.º e 2.º Prémios, bem como trabalhos que podem ser objeto de Menção Honrosa.

### ARTIGO 8° CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO

- 1.0 júri aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:
  - o Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
  - Criatividade;
  - Clareza e correção da expressão;
  - Rigor da informação utilizada;
  - Adequação das imagens ou sons;
  - Respeito pelos direitos de autoria;
  - Identificação de fontes e créditos.

# ARTIGO 9° PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS

- 1. As alunas e alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem individualmente:
  - o 1.º Prémio: Tablet Qilive e 2 livros, com o patrocínio da AUCHAN Retail Portugal;
  - o 2.º Prémio: Impressora monocromática e 2 livros, com o patrocínio da XEROX Portugal.
- 2. As alunas e os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetiva biblioteca escolar recebem livros impressos e outras ofertas a definir pelas entidades promotoras do concurso.
- 3. À biblioteca escolar de cada trabalho premiado são oferecidas publicações impressas a definir pelas entidades promotoras do concurso.
- 4.O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a devida qualidade.



#### **ARTIGO 10° PRAZOS**

- 1.Os trabalhos a concurso devem ser submetidos pelo/a professor/a bibliotecário/a ou outra/o docente até ao dia 10 de janeiro de 2022, através do formulário disponível em: https://forms.gle/ZLUGiEoZyYqRGfN5A, o qual solicita alguns dados que complementam a ficha técnica de cada trabalho.
- 2. A comunicação dos resultados do concurso é feita até ao dia 25 de março de 2022, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.
- 3. A atribuição dos prémios deverá ser feita em cerimónia pública, promovida pelas três entidades parceiras, até 31 de março.

# ARTIGO 11° DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE DIVULGAÇÃO

- 1. As alunas e alunos autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e respetiva divulgação não infringem direitos de autor ou direitos conexos.
- 2. A divulgação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento expresso, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.
- 3. Os trabalhos serão divulgados sob uma licença Creative Commons, categoria Educação.

# ARTIGO 12° DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
- 2. Das decisões do júri não cabe recurso.